

Zeile **Bei Alleinstehenden:**
 31 Die Voraussetzungen des § 1 Abs. 1 EStG sind erfüllt. Ja (Einkunftsgrenzen [Zeilen 33 ff.] sind nicht zu prüfen.) Nein (weiter Zeile 33)

Bei Ehegatten / Lebenspartnern:
 32 Die Voraussetzungen des § 1 Abs. 1 EStG sind bei mindestens einem Ehegatten / Lebenspartner erfüllt. Ja (Einkunftsgrenzen [Zeilen 33 ff.] sind nicht zu prüfen.) Nein (weiter Zeile 33)

Berechnung der 90 %-Grenze

		stpfl. Person / Ehemann / Person A EUR	Ehefrau / Person B EUR
Einkünfte i. S. d. § 49 EStG, die in voller Höhe der deutschen Besteuerung unterliegen			
33	Einkünfte aus Land- und Forstwirtschaft		
34	Gewerbebetrieb		
35	selbständiger Arbeit		
36	nichtselbständiger Arbeit		
37	Kapitalvermögen		
38	Vermietung und Verpachtung		
39	Sonstige Einkünfte		
40	Summe		

41 Summe der Einkünfte aus Zeile 40

42 Einkünfte, die im Ansässigkeitsstaat der Besteuerung unterliegen (siehe Zeilen 11 bis 15 – ggf. in Euro umgerechnet – ohne Beträge lt. Zeile 40)

43 Summe der Zeilen 40 und 42

44 Summe der Einkünfte aus Zeile 43

45 Betrag aus Zeile 41 $\times 100 =$ %
 Betrag aus Zeile 44

46

Falls der Prozentsatz kleiner als 90 ist, ist der Antrag nach § 1 Abs. 3 EStG dennoch zulässig, wenn die Beträge aus Zeile 42 den Grundfreibetrag (bei Ehegatten / Lebenspartnern den doppelten Grundfreibetrag) nicht übersteigen (ggf. Kürzung nach Ländergruppen).

47 **Bei Alleinstehenden:**
 Die Voraussetzungen des § 1 Abs. 3 EStG sind erfüllt. Ja Nein

48 **Bei Ehegatten / Lebenspartnern:**
 Die Voraussetzungen des § 1 Abs. 3 EStG sind erfüllt. Ja (Der Antrag ist für die Ehegatten / Lebenspartner zulässig.)
 49 Nein (weiter Zeile 50)

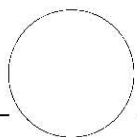
Falls die Voraussetzungen des § 1 Abs. 3 EStG nicht vorliegen, ist zu prüfen, ob einer der Ehegatten / Lebenspartner allein die 90 %-Grenze erfüllt oder seine eigenen Einkünfte den Grundfreibetrag nicht übersteigen.

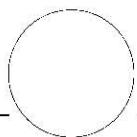
50 Betrag aus Zeile 40 $\times 100 =$ %
 Betrag aus Zeile 43

51

Falls der Prozentsatz kleiner als 90 ist, ist der Antrag nach § 1 Abs. 3 EStG dennoch zulässig, wenn die Beträge aus Zeile 42 den Grundfreibetrag nicht übersteigt (ggf. Kürzung nach Ländergruppen).

52 Die Voraussetzungen des § 1 Abs. 3 EStG sind für stpfl. Person / Ehemann / Person A Ehefrau / Person B erfüllt.

Linha	Certificado UE / EEE da autoridade tributária estrangeira sobre a Declaração do Imposto sobre o Rendimento para o exercício de 20			
1	<input type="checkbox"/> Para nacionais de Estados-membros da União Europeia (UE) e países do Espaço Económico Europeu (EEE)			
2	<input type="checkbox"/> Para integrantes da função pública alemã em serviço oficial fora da UE / EEE (§ 1a, n.º 2 da Lei do Imposto sobre o Rendimento)			
3	Dados Pessoais			
	Pessoa tributável (contribuinte), para cônjuges: Marido ou Pessoa A; ① para membros de união de facto: Pessoa A ①		Esposa / Pessoa B ①	
4	Apelido(s)		Apelido(s)	
5	Nome(s) próprio(s)		Nome(s) próprio(s)	
6	Data de nascimento	Nacionalidade	Data de nascimento	Nacionalidade
7	País de residência		País de residência	
8	Código postal, localidade		Código postal, localidade	
9	Rua, n.º		Rua, n.º	
10	Casado/a desde / União de facto existente desde (data)	Viúvo/a desde (data)	Divorciado/a desde / União de facto dissolvida desde (data)	Separado/a desde (data)
	Rendimento tributável no país de residência			
	Pessoa tributável / Marido / Pessoa A		Esposa / Pessoa B	
	Valor / Moeda	Valor / Moeda	Valor / Moeda	Valor / Moeda
11	Salário líquido		Salário líquido	
12	Despesas profissionais		Despesas profissionais	
13	Outros rendimentos p.ex. atividade comercial e industrial e / ou artesanal, de capital ou arrendamento, reformas Natureza do rendimento		Outros rendimentos p.ex. atividade comercial e industrial e / ou artesanal, de capital ou arrendamento, reformas Natureza do rendimento	
14				
15				
	Assinatura			
	Aviso sobre a proteção de dados: Para obter informações sobre o tratamento de dados pessoais pela administração fiscal e sobre os seus direitos nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, bem como sobre a pessoa de contacto para questões relacionadas com a repartição de dados, é favor consultar a nota informativa geral, disponível em www.finanzamt.de (na rubrica "Datenschutz") ou junto da sua repartição de finanças.			
16	Data		Data	
	Assinatura da pessoa tributável / marido / pessoa A		Assinatura da esposa / pessoa B	
	① Em caso de cônjuges do mesmo sexo e membros de união de facto (nos termos da Lebenspartnerschaftsgesetz, de 16 de fevereiro de 2001, BGBl. 2001 Parte I p. 266), deve constar como Pessoa A a pessoa cujo apelido surja em primeiro lugar por ordem alfabética; em caso de apelidos idênticos, por ordem alfabética do nome próprio; em caso de nomes próprios idênticos, por ordem da idade das pessoas (pessoa mais velha).			
	Atestado da autoridade tributária estrangeira			
17	Nome e endereço da autoridade tributária estrangeira			
18				
19	Atestamos 1. A(s) pessoa(s) tributável/eis supra teve(tiveram) em 20 <input type="text"/> o seu domicílio no nosso país; 2. Desconhecemos informações que contradigam os dados supra sobre a(s) pessoa(s) indicada(s) e os respetivos rendimentos.			
20	Local		Data	
				
	Selo de Serviço e Assinatura			

Linha	Certificado UE / EEE da autoridade			
1	tributária estrangeira sobre a Declaração do Imposto sobre o Rendimento para o exercício de			20
2	<input type="checkbox"/> Para nacionais de Estados-membros da União Europeia (UE) e países do Espaço Económico Europeu (EEE)			
3	<input type="checkbox"/> Para integrantes da função pública alemã em serviço oficial fora da UE / EEE (§ 1a, n.º 2 da Lei do Imposto sobre o Rendimento)			
Dados Pessoais				
	para cônjuges: para membros de união de facto:		Pessoa tributável (contribuinte), Marido ou Pessoa A; ① Pessoa A ①	Esposa / Pessoa B ①
4	Apelido(s)		Apelido(s)	
5	Nome(s) próprio(s)		Nome(s) próprio(s)	
6	Data de nascimento	Nacionalidade	Data de nascimento	Nacionalidade
7	País de residência		País de residência	
8	Código postal, localidade		Código postal, localidade	
9	Rua, n.º		Rua, n.º	
10	Casado/a desde / União de facto existente desde (data)	Viúvo/a desde (data)	Divorciado/a desde / União de facto dissolvida desde (data)	Separado/a desde (data)
Rendimento tributável no país de residência				
	Pessoa tributável / Marido / Pessoa A		Esposa / Pessoa B	
	Valor / Moeda	Valor / Moeda	Valor / Moeda	Valor / Moeda
11	Salário líquido		Salário líquido	
12	Despesas profissionais		Despesas profissionais	
13	Outros rendimentos p.ex. atividade comercial e industrial e / ou artesanal, de capital ou arrendamento, reformas Natureza do rendimento		Outros rendimentos p.ex. atividade comercial e industrial e / ou artesanal, de capital ou arrendamento, reformas Natureza do rendimento	
14				
15				
Assinatura				
Aviso sobre a proteção de dados: Para obter informações sobre o tratamento de dados pessoais pela administração fiscal e sobre os seus direitos nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, bem como sobre a pessoa de contacto para questões relacionadas com a protecção de dados, é favor consultar a nota informativa geral, disponível em www.finanzamt.de (na rubrica "Datenschutz") ou junto da sua repartição de finanças.				
16	Data		Data	
	Assinatura da pessoa tributável / marido / pessoa A		Assinatura da esposa / pessoa B	
① Em caso de cônjuges do mesmo sexo e membros de união de facto (nos termos da Lebenspartnerschaftsgesetz, de 16 de fevereiro de 2001, BGBl. 2001 Parte I p. 266), deve constar como Pessoa A a pessoa cujo apelido surja em primeiro lugar por ordem alfabética; em caso de apelidos idênticos, por ordem alfabética do nome próprio; em caso de nomes próprios idênticos, por ordem da idade das pessoas (pessoa mais velha).				
Atestado da autoridade tributária estrangeira				
17	Nome e endereço da autoridade tributária estrangeira			
18				
19	Atestamos 1. A(s) pessoa(s) tributável/eis supra teve(tiveram) em 20 <input type="text"/> o seu domicílio no nosso país; 2. Desconhecemos informações que contradigam os dados supra sobre a(s) pessoa(s) indicada(s) e os respetivos rendimentos.			
20	Local		Data	
				
			Selo de Serviço e Assinatura	